



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176 0001-04  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

## LEI Nº 375 DE 08 DE JUNHO DE 2000.

### DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado "**BEÇO EUGÊNIO TAMANINI**", o que parte da Rua Espírito Santo, paralelo a Travessa José dos Santos, neste Município.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 08 de junho de 2000.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
08/06/2000.

  
Secretário da SEMAD.  
Davi Lorado Felipe

A presente Lei foi publicada nesta data.  
Em, 08/06/2000.

